

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.282.656/0001-06, com Sede na Rua XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-230, neste ato representado por ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, inscrito no CPF sob o n.º 660.722.809-78, portador do RG n.º 4.252.822-6, domiciliado na Rua XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-230, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 062/2018, celebrado em Curitiba, na data de 28/06/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recape asfáltico com CBUQ no Trecho do Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul de Maringá), extensão total de 11.600,00 m, largura média de 14,20 m e área de 164.720,00 m², com as seguintes coordenadas geográficas inicial 23°27’4.28”S / 51°59’10.67”O e final 23°25’55.73”S / 51°53’15.73”O, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 48/52 e Parecer Técnico de fls. 60/63”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.870.170-7, apenso ao P.I. n.º 15.126.849-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do projeto, readequação do cronograma físico financeiro e do plano de trabalho, e ajuste no valor da OBRA, decorrente da alteração dos serviços necessários a consecução do objeto do convênio, devidamente justificada no presente protocolado, conforme o Ofício n.º 266/2019 (fls. 03 – PI n.º 15.870.170-7) do Prefeito de Maringá, corroborado pela fiscalização (fls. 606), a informação do DFIL/SEIL (fls.622/626) e consoante à autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.265), bem como, do Diretor Geral desta SEIL (fls. 626).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, haverá aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 126.773,13 (cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e três reais e treze centavos). Assim, o novo valor da OBRA será de R\$ 12.757.824,62 (doze milhões setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) sendo, R\$ 12.119.933,38 (doze milhões cento e dezenove mil novecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) de aporte do Estado e R\$ 637.891,24 (seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) de contrapartida do Município. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2018

Valor Original do Convênio	Estado	Município
R\$ 13.456.001,83	R\$ 12.783.201,73 (95 %)	R\$ 672.800,10 (5%)
Valor atual da obra		
R\$ 12.631.051,49	R\$ 11.999.498,92 (95%)	R\$ 631.552,57 (5%)
Valor do Acréscimo da Obra		
R\$ 126.773,13	R\$ 120.434,47 (95%)	R\$ 6.338,66 (5%)
Novo Valor da Obra		
R\$ 12.757.824,62	R\$ 12.119.933,38 (95%)	R\$ 637.891,24 (5%)
Saldo do Convênio	Estado	
R\$ 698.177,21	R\$ 663.268,35 (95%)	R\$ 34.908,86 (5%)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 259.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 261/265.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 06 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

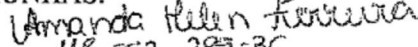

FERNANDO FURIATTI SABOIA

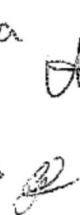
Diretor Geral do DER/PR


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito de Maringá

TESTEMUNHAS:

a) NOME: 
CPF: 118.692.287-36
RG n.º: 49.446.191-6

b) NOME: 
CPF: 117.413.849-08
RG n.º: 74.044.048-3

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.910.929-1 - 15.846.871-9 - 15.862.155-0 - 15.881.541-9 - 15.932.635-7 - 15.873.693-4 - 15.876.793-7 - 15.855.621-9 - 15.929.859-0 - 15.980.898-0 - 15.889.149-2 - 15.808.888-6 - 15.848.105-7 - 15.936.419-4 - 15.877.911-0 - 15.894.719-6 - 15.927.495-0 - 15.893.166-4.
AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 16/09/2019.

91158/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 15.848.102-2 - 15.833.601-4 - 15.936.261-2 - 15.884.970-4 - 15.926.426-2 - 15.868.531-0 - 15.906.984-2 - 15.891.181-7 - 15.913.484-9 - 15.897.356-1 - 15.909.889-3 - 15.883.541-0 - 15.923.865-2 - 15.880.983-4 - 15.913.721-0 - 15.928.423-9 - 15.929.119-7 - 15.923.510-6 - 15.894.681-5 - 15.986.637-8.
AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 12/09/2019.

91017/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SETOR DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS

DOADOR: Instituições da Rede Estadual de ensino do Estado do Paraná.
DONATARIO: Municípios e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.
OBJETO: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos bens inservíveis, conforme Lei Estadual 19.322/2017, a doação dos bens inservíveis é referente aos processos: 16.037.036-0 - 15.933.455-4 - 15.861.108-2 - 15.876.976-0 - 15.856.225-1 - 15.935.755-4 - 15.849.424-8 - 15.901.308-1 - 15.929.288-6 - 15.914.604-9 - 15.890.081-5 - 15.879.077-7 - 15.935.101-7 - 15.930.070-6.
AUTORIZADO POR: Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral - Resolução nº 3.041/2019 - GS/SEED, em 13/09/2019.

91021/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 060/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/2019. Protocolo sob n.º 16.005.064-0, por meio do FUNDEPAR.
VALOR	RS 824.250,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.368.06.4461 - Gestão de Suprimento e Logística Escolar, Rubrica Orçamentária - 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte de Recurso: 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

91320/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.870.170-7 apenso ao P.I. nº 15.126.849-8

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Maringá.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do projeto, readequação do cronograma físico financeiro e do plano de trabalho, e ajuste no valor da obra, decorrente da alteração dos serviços necessários a consecução do objeto do convênio, devidamente justificada no presente protocolado, conforme o Ofício nº 266/2019 (fls. 03 - PI nº 15.870.170-7) do Prefeito de Maringá, corroborado pela fiscalização (fls. 606), a informação do DFIL/SEIL (fls.622/626) e consoante à autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.265), bem como, do Diretor Geral desta SEIL (fls. 626).

DOS VALORES: Com a presente alteração, haverá aditamento ao valor da obra no montante de R\$ 126.773,13. Assim, o novo valor da obra será de R\$ 12.757.824,62 sendo, R\$ 12.119.933,38 de aporte do Estado e R\$ 637.891,24 de contrapartida do Município.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 259.

DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o consoante às fls. 261/265.

DATA: 06 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.934.143-7 apenso ao P.I. nº 15.214.453-9

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 068/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cambé.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 068/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de setembro de 2019 até 09 de março de 2020.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de março de 2020 até 05 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 15.957.548-9, apenso ao 12.166.108-0

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

CONTRATADA: Emparlim Limpeza Ltda.

DOCUMENTO: 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2014. GMS N.º 954/2014

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, distribuídos entre as categorias serventes, auxiliar de serviços gerais, copeiro, lavador de vidros, bem como insumos tais como: materiais de limpeza, equipamentos, EPI's e uniformes, pela contratada a favor da contratante.

REAJUSTE: Fica estabelecido o percentual de reajuste a ser aplicado de 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento), compreendendo o período de 01/02/2019 à 14/02/2020, firm da vigência do contrato. Considerando o período retroativo, bem como o período vindouro o valor total do acréscimo será de R\$ 9.648,05 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

VALOR: Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 17.303,65 (dezesete mil trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 18.044,25 (dezoito mil quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

RECURSO: As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária 7702.26122424.300, Elemento de Despesa n.º 33903701 e 33903704, Fonte de Recursos n.º 101.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2019.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

91322/2019